



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 462/2017

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2017.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 253/2014, Pregão 141/2014, com a empresa M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2017. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 253/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 141/2014 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: **M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Iguaçu, 189 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Renata Carboni da Silva Antonialli**, portadora CPF nº 039.187.529-92 e RG nº 7.972.644-3, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, através do ofício nº 462/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços para o LOTE 01/ ITEM 01, por mais 12 (doze) meses, **de 22 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no previsto na cláusula sétima do contrato "Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses". Assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94% conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	600,0	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NA ESPECIALIDADE DE PROTESE DENTAL, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROTESES TOTAIS, SUPERIOR E INFERIOR, CONCLUÍDAS	38,32	22.992,00

Parágrafo primeiro: O valor total deste aditivo é de R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 103.296,00 (cento e três mil duzentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 253/2014 de 16 de dezembro de 2014.



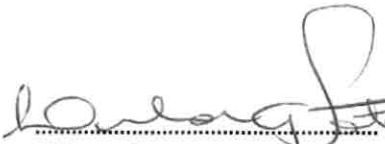
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

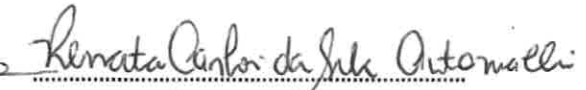


E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Renata Carboni da Silva Antonialli
M. de S. Antonialli & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 253/2014 – Pregão Presencial nº 141/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços para o LOTE 01/ITEM 01, por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. Com base no previsto na cláusula sétima do contrato "Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses". Assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de Novembro de 2017, ou seja, 1,94%. O valor total deste aditivo é de R\$ 22.992,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod258521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA: 15/01/18 ABERTURA: 26/01/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ABERTURA DOS JOGOS MUNICIPAIS INTERBAIRROS 2018; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 07/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	4.200,00	4.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	15.595.417/0001-11	4.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod258626

DECRETO Nº 6.332, de 26 de janeiro de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.034, de 14/07/2008

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal e o art. 4º, p. único, alíneas "b", "c" e "d" da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a proteção integral à criança, ao adolescente e ao jovem com a prioridade absoluta de políticas públicas;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que ressalva a possibilidade de inserção do jovem ao mercado de trabalho a partir dos 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz;

CONSIDERANDO os arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.034/2008, que criou o Programa Municipal de Formação Técnico-Profissional de Menores na condição de Aprendiz no Município de Coronel Vivida;

CONSIDERANDO O Termo de Ajustamento de Conduta nº 017/2008 firmado com o Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão social e qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social; - DECRETA:

1º. O Programa Municipal de Formação Técnico-Profissional de Menores, na condição de Aprendiz, estabelecido em âmbito municipal pela Lei Municipal nº 2.034/2008, deverá reservar 60% (sessenta por cento) das vagas aos candidatos que tenham cursado integralmente seus estudos em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Parágrafo Único. Além do requisito previsto no "caput" deste artigo, os candidatos deverão comprovar que possuem cadastro no Sistema do Governo Federal CADÚnico, e com renda per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional para se habilitarem nas vagas reservadas.

Art. 2º. Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas previstas no artigo anterior, deverão as mesmas ser abertas para a concorrência geral.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 6.083, de 11 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod258620